



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE
NOTA DE PROCESSO DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 11.970.318/0001-11

Município: Coruripe

Data da Ordem: 27/09/2021

N. da Ordem: 1835/2021

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.6005	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	6.005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	00.01.0425.000	BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

Número do empenho:	537	Valor da ordem:	27.330,00
Valor do empenho:	27.330,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	27.330,00	Total (B):	27.330,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

CNPJ.: 14.416.886/0001-63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: SANTA CRUZ - 184

CEP.: 57051-590

Cidade: MACEIÓ - AL

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 27.330,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 27.330,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 27/09/2021

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 27.330,00

Recursos: 00010425000 Valor: 27.330,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta Baixa: 624026 - 8

Nº Docto: 8698

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 27/09/2021

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 27/09/2021

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FERNANDO LOBO
TESOUREIRO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Relatório de Comprovante de Abertura de

Página 1 / 2
Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003787/2021

PROTOCOLO GERAL		PROTOCOLADO POR
Número Único:DW4.V10.004-20		Ivone Aparício da Silva
Número:	0003787/2021	PAGO
Entrada:	08/09/2021 12:22	
Saída:	____/____/201__ às ____:____	
Prioridade:	Normal	

INTERESSADO	
Requerente:	4836 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Documento:	11.970.318/0001-11
Endereço:	Rua OLIVEIRA Nº 47 - CEP: 57230-000
Complemento:	
Município:	Coruripe - AL
Bairro:	CENTRO
Telefone:	

ASSUNTO	
Solicitação:	Solicitação de Pagamento
Procedência:	Interna
SÚMULA:	
Solicito pagamento da empresa: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME , referente ao contrato 01.18.03/2021	
Parte Interes.:	4836 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail:	
Documento:	

ANDAMENTO		
DATA	ORIGEM	DESTINO
08/09/2021 12:22	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	SETOR FINANCEIRO - SAÚDE

IMPRIMIR

FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	AL 270230 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2117/006/00624026-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.970.318/0001-11

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1601/00000026897-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	COBERMED COMERCIO DE MAT MEDICOS
CPF/CNPJ Destinatário:	14.416.886/0001-63
Valor:	R\$ 27.330,00-
Valor da Tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO TESTESRAPCOVID
Histórico:	TED

Data de Débito:	27/09/2021
Data da Operação:	27/09/2021
Código da Operação:	00118698
Chave de Segurança:	C1ZU8RW9CU9N71VR
Operação realizada com sucesso.	



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE
NOTA DE LIQUIDAÇÃO
C.N.P.J.: 11.970.318/0001-11
Município: CORURIBE

Nº da Liquidação: 1567/2021

Data da Liquidação: 21/09/2021

Nº do Empenho: 537/2021

GLOBAL

Vencimento: 21/09/2021

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.4	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO
Recurso:	00.01.0425.000	BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

Número do empenho:	537/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	27.330,00	Valor liquidado:	27.330,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	27.330,00	Total (B):	27.330,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	14.416.886/0001-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (82) 3316-5200
Endereço:	SANTA CRUZ - 184	Cidade:	Maceió UF: AL
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO.

Documentos: Nota Fiscal: 2915 - 27.330,00;

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.330,00 ✓

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 27.330,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Liquidação

Declaro que o(s) material(ais) foi(ram) recebidos(s) e / ou que
serviço(s) prestado(s):

Data: 21/09/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/09/2021

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR



NOTA TÉCNICA Nº 010703/2021

CREDOR: Cobermed Comercio de Material Medicos EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003787/2021

SECRETARIA(S): Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais).

I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 31, Art. 70 a 74)

Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002

Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964

Lei Complementar Federal Nº 101 de 04 de maio de 2000

Plano Plurianual vigente, Lei Nº 1.408, de 14 de dezembro de 2017

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Nº 1.501, de 03 de setembro de 2020

Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Nº 1.505, de 08 de outubro de 2020

II - PONTOS DE ANÁLISE

- ✓ Cópia da publicação do extrato do contrato;
- ✓ Cópia do contrato;
- ✓ Portaria de designação de fiscal contratual;
- ✓ Nota de empenho;
- ✓ Ordem de fornecimento;
- ✓ Planilha de saldo, devidamente atestada com identificação do servidor com número de CPF/RG;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Nota fiscal/fatura, devidamente atestada com identificação do servidor/fiscal com número de CPF/RG e datada;
- ✓ Termo de recebimento e solicitação de liquidação da despesa e emissão da nota de liquidação;
- ✓ Nota de liquidação.

III - RECOMENDAÇÃO

No ato do pagamento proceder com a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

IV - CONCLUSÃO

Compulsando os autos, diante da análise do referido processo administrativo realizado por esta Unidade, informamos que o mesmo se encontra dentro das formalidades legais, composto com as informações necessárias. Portanto, diante dos autos juntados e analisados até o momento, sendo atendida a recomendação, não vislumbramos óbice ao pagamento.

Coruripe (AL), em 24 de setembro de 2021.

SINALDO GOMES SANTANA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SINALDO GOMES
SANTANA:02906129500
00

Assinado de forma digital por
SINALDO GOMES
SANTANA:02906129500
2021-09-24 09:50:11

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Diante do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados pela empresa **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, referente a aquisição de **FORNECIMENTO TESTES RÁPIDO PARA COVID-19**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, constantes nas **Nota Fiscal constante abaixo**:

NOTA FISCAL Nº	VALOR
002915	R\$ 27.330,00
TOTAL	R\$ 27.330,00

no valor total de **R\$ 27.330,00 (Vinte e sete mil e trezentos e trinta reais)**, alusivo ao **Contrato Nº 01.18.03/2021**, ficou constatado que os mesmos foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública, atendendo aos procedimentos de controles internos operacionais realizados. Informamos ainda que o atesto dos serviços está em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando a conformidade de execução dos serviços prestados pela empresa, encaminha-se para providências cabíveis quanto à liquidação da despesa.

Atenciosamente,

Coruripe/AL, em 27 de Julho de 2021.

Thiago Gomes Lopes
FISCAL DO CONTRATO

RECEBEMOS DE COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002915 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



COBERMED
SOLUÇÕES PARA SAÚDE

COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI
 Rua Santa Cruz, 184, Farol
 57.051-590 - Maceió - AL
 Fone (82) 3316-5200 - contato@cobermed.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 002915
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco 
Chave de acesso 2721 0714 4168 8600 0163 5500 1000 0029 1517 2588 8043
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria Adquirida de Terceiros DE (STC)	Protocolo de autorização de uso 327210011179942 27/07/2021 11:16:34
Inscrição Estadual 242553877	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 14.416.886/0001-63

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE	CNPJ/CPF 11.970.318/0001-11	Inscrição Estadual	Data emissão 27/07/2021
Endereço RUA DAS OLIVEIRAS, 41	Bairro CENTRO	CEP 57.230-000	Data saída 27/07/2021
Município Coruribe	Fone/Fax (82) 3273-1019	UF AL	Hora saída 11:16:34

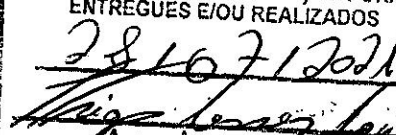
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26/08/2021	27.330,00						

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 27.330,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 27.330,00

Transportador/Volumes transportados						
Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie Volumes	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
006769	KIT IMUNO-RAPIDO COVID-19 IgG/IgM LOTE 20L65D VALIDADE 07/2022	30021590	060	5.403	Kit	500,0000	16,9000	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
21225	KIT IMUNO-RAPIDO COVID-19 AG C/ SWAB-MEDLEVENSOHN LOTE COVG21030003 VALIDADE 01/03/2023	30021590	060	5.403	Kit	500,0000	37,7600	18.880,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN				
Inscrição Municipal 9021084891	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00	

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.147,86 (4,20%) Federais R\$ 1.147,86 (4,20%) . Fonte IBPT. 1. Nº DA PROGRAMAÇÃO: Nº 05/2021 2. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.18.03/21 / Nº DO CONTRATO: 01.18.03/2021 3. Nº DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 05/2021 4. FONTE DE RECURSO: 0407- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO SUS 5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6. ENDEREÇO DA ENTIDADE REQUISITANTE: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 41, CENTRO - CORURIBE-AL 7. DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA: NÃO ESPECIFICADO 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERO ALEXANDRE BARBOSA MOURA DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1601-2 CONTA 26897-6	Reservado ao fisco ATESTO ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS FORAM ENTREGUES E/OU REALIZADOS  Assinatura RG 1445887
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.416.886/0001-63
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/10/2011

NOME EMPRESARIAL
COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *)
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *)
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *)
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SANTA CRUZ

NÚMERO
184

COMPLEMENTO

CEP
57.051-590

BAIRRO/DISTRITO
FAROL

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@BEKEREMEDIROS.COM.BR

TELEFONE
(82) 3316-5200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

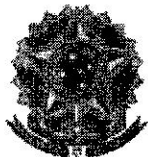
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **11:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 14.416.886/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

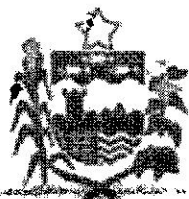
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:52 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021. ✓

Código de controle da certidão: **ED4B.25E2.694D.8764**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24255387

Nome/Contribuinte COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/10/2021 ✓

Emitida às 14:55:25 do dia 30/08/2021 ✓

Código de controle da certidão: 4A01-F38C-54EF-42E1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0118897/21-70

Inscrição

0901084891

ContribuinteCOBERMED COMERCIO
MATERIAIS MEDICOS EIRELI

DE

CPF/CNPJ

14.416.886/0001-63

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA SANTA CRUZ, 184, BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-590

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 17 de Setembro de 2021

Válida até: 16/12/2021

Código de autenticidade: 50A745C138706A22

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.416.886/0001-63

Razão Social: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME

Endereço: AV MENDONCA JUNIOR 1027 S 003 CD EMP B HORI / GRUTA DE LOURDES /
MACEIO / AL / 57052-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

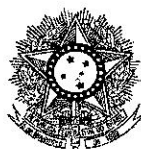
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021091001084576050266

Informação obtida em 21/09/2021 11:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.416.886/0001-63

Certidão nº: 20411729/2021

Expedição: 01/07/2021, às 12:16:12

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.416.886/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO: 01.10.03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TESTE RÁPIDO COVID-19

Contrato: 01.18.03/2021 - COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME

R\$ 121.520,00

SALDO DO OBJETO

Item	Descrição	Apresentação	Fabrica	Valor Unit	Qtd Inicial	Qtd Utilizada	Qtd Saldo	Valor Saldo
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO AG", POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE COMPOSTO POR PLACA TESTE, TAMPÃO DE LÍSTE, TAMPA CONTA-GOTAS, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS, REGISTRO NA ANVISA OBRIGATORIO, DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	WAMA	37,7600	2.000	2.000		
2	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO IGG/IGM", POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, COMPOSTO POR PLACA TESTE, DILUENTE, PIPETA PLÁSTICA E LANCETA, REGISTRO NA ANVISA OBRIGATORIO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	WAMA	23,0000	2.000	2.000		
TOTAL SALDO (R\$) = R\$ 121.520,00								

[Assinatura]



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 01.18.03/2021
PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº 05/2021

AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DA COVID - 19

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 14.416.886/0001-63

Autorizamos a **CONTRATADA** a fornecer os itens descritos nesta **ORDEM DE FORNECIMENTO**, referente ao **2º Termo Aditivo**, observando as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Processo Nº **01.17.06/2021**.

1. OBJETO DA DOTAÇÃO

O fornecimento dos itens deverá obedecer as especificações de fornecimento contidas neste documento, distribuídos de acordo com a Fonte de Financiamento/Dotação Orçamentária (Empenhos).

a) FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

0407 SMS – Outras Transferências de Recursos do SUS	R\$ 27.330,00
TOTAL	R\$ 27.330,00

ORGÃO: 05.00.00 – Séc. Mun. De Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Mun. De Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6087 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0407 – Outras Transferências de Recursos do SUS

VALOR: R\$ 27.330,00 (Vinte e sete mil trezentos e trinta reais).

2. QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO Ag", por método imuno cromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe, composto por placa teste, tampão de liste, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostras. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	37,7600	37,7600	500	18.880,00
2	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO IgG/IgM", por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma esangue total, composto placa teste, diluente, pipeta plástica e lanceta. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	23,0000	R\$ 16,9000	500	R\$ 8.450,00
TOTAL					R\$ 27.330,00

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O Objeto deverá ser entregue no(s) endereço(s) especificado, conforme documento ANEXO, a esta Ordem de Fornecimento, somente no(s) local(is) e horário(s) relacionado(s), acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
- O prazo máximo para conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento deve seguir as especificações constantes nos documentos referenciados no início deste documento.

4. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

São obrigações da detentora do preço registrado, além das previstas no Termo de Referência:

- Realizar e entregar dos produtos, estritamente de acordo com as especificações e o disposto no Termo de Referência vinculado a esta Ordem de Fornecimento;
- Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e sem qualquer ônus para o município, os produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis;
- Observar as demais condições contratuais constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo, para o perfeito cumprimento deste;
- No ato do faturamento, no campo OBSERVAÇÕES ou INFORMAÇÕES ADICIONAIS da Nota Fiscal (DANFE), a empresa deve inserir os seguintes dados:

- Nº da Programação;
- Nº do Processo Administrativo;
- Nº da Ordem de Fornecimento;
- Fonte de Financiamento;
- Identificação da Entidade Requisitante;
- Endereço da Entidade Requisitante;
- Dias e horários de entrega da Entidade Requisitante;
- Nome do responsável técnico da Entidade Requisitante.

Telefone: 82 3273-1019

Rua das Oliveiras, 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

- e) Quando faturar o pedido, enviar espelho das Notas Fiscais emitidas para o endereço eletrônico informado em ANEXO;
- f) Quando da conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento, enviar para o endereço eletrônico informado em ANEXO os canhotos das Notas Fiscais assinados (digitalizados), atestando o recebimento dos itens, afim de dar celeridade ao processo de pagamento da Contratada;
- g) Quando a Contratada, por algum motivo atípico constatar que não concluirá as entregas referente a esta Ordem de Fornecimento em sua totalidade, comunicar ao município antecipadamente, formalmente, através de ofício, elucidando o motivo com documentos comprobatórios em anexo.

5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo, quando comprovado o recebimento pelas Entidades Requisitantes através de "atesto" nas Notas Fiscais faturadas, desde que o fornecimento tenha sido realizado a contento, observado as disposições de todas as cláusulas deste documento.
- b) É obrigatório que o Representante Legal da empresa carimbe e assine a presente Ordem de Fornecimento, que deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico o qual este documento foi enviado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através da opção "resposta" na mensagem de origem.



Recebi o original da Ordem de Fornecimento Nº 05.2021, ciente das condições estabelecidas.

Coruripe/AL, 23 de Julho de 2021.


PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISABETE REGINA
SILVEIRA
CAVALHEIRO
57556628000

Assinado digitalmente por ELISABETE REGINA
SILVEIRA CAVALHEIRO:57556628000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28768334000101, OU=Presencial, OU=Certificado
RF A1, CN=ELISABETE REGINA SILVEIRA
CAVALHEIRO:57556628000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.27 09:39:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME
Elisabete Regina Silveira Cavalheiro

ANEXO I

ENDEREÇO DE ENTREGA

UNIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua das Oliveiras, Nº 41. Centro, Coruripe/AL. CEP. 57.230-000
Responsável Técnico: Gilberto Alexandre Barbosa Moura. CRF/AL 1.351.		
Diretor de Suprimentos: Thiago Gomes Lopes. Contato: (82) 99305-8417.		

Telefone: 82 3273-1019

Rua das Oliveiras, 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE
NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J.: 11.970.318/0001-11

Município: CORURIBE

Nº do Empenho: 537

Data: 01/07/2021

GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.4	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO
Recurso:	00.01.0425.000	BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

Valor Dotação:	32.785,00	Empenhos anteriores:	513.819,15
Valor Dotação Atualizada:	342.785,00	Valor do empenho:	27.330,00
Total (A):	342.785,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	541.149,15
		Total (A - B):	-198.364,15

Credor:	COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	14.416.886/0001-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (82) 3316-5200
Endereço:	SANTA CRUZ - 184	Cidade:	Maceió UF: AL
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.18.03/2021.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	27.330,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fica empenhada a importância de 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais)

Fundamento legal:	Número Processo: 02.18.03/21	Data:
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação	Data:
Contrato:	01.18.03/21	Data:

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 01/07/2021

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada conforme
autorização.

Data: 01/07/2021

WANDERSON ROCHA DE SA
ASSESSOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE
NOTA DE EMPENHO
C.N.P.J.: 11.970.318/0001-11
Município: CORURIBE

Nº do Empenho: 517

Data: 15/06/2021

GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.4	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO
Recurso:	00.01.0425.000	BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

Valor Dotação: 32.785,00
Valor Dotação Atualizada: 274.305,00
Total (A): 274.305,00

Empenhos anteriores: 208.489,00
Valor do empenho: 30.380,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 238.869,00
Total (A - B): 35.436,00

Credor: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 14.416.886/0001-63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (82) 3316-5200

Endereço: SANTA CRUZ - 184

Cidade:

Maceió

UF: AL

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.18.03/2021.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 30.380,00
Fica empenhada a importância de 30.380,00	(trinta mil, trezentos e oitenta reais)

Fundamento legal:	Número Processo: 02.18.03/21	Data:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação	Número Licitação:	Data:
Contrato: 01.18.03/21		Data:

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 15/06/2021

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada conforme
autorização.

Data: 15/06/2021

MARCUS VINICIUS DE SOUZA LESSA
ASSESSOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE
NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J.: 11.970.318/0001-11

Município: CORURIBE

Nº do Empenho: 517

Data: 15/06/2021

GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.4	AVANÇA SAÚDE
Projeto/Atividade:	6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO
Recurso:	00.01.0425.000	BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

Valor Dotação: 32.785,00
Valor Dotação Atualizada: 274.305,00
Total (A): 274.305,00

Empenhos anteriores: 208.489,00
Valor do empenho: 7.595,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 216.084,00
Total (A - B): 58.221,00

Credor: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 14.416.886/0001-63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: SANTA CRUZ - 184

Banco:

Agência:

Telefone: (82) 3316-5200

Cidade:

Maceió

UF: AL

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.18.03/2021:

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 7.595,00

Fica empenhada a importância de 7.595,00

(sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação

Contrato: 01.18.03/21

Número Processo: 02.18.03/21

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada conforme
autorização.

Data: 15/06/2021

Data: 15/06/2021

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA LESSA
ASSESSOR DE CONTABILIDADE

PORTARIA SMS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Thiago Gomes Lopes**, portador do CPF. Nº 019.486.154-60, que representará o Município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado por meio do(s) contrato(s) vinculado(s) ao **Processo Administrativo Nº 03.15.03/2021**, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.

Telefone: (82) 3273-1019

Rua das Oliveiras, 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, 15 de março de 2021.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

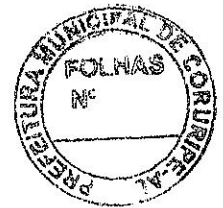
Eu, **Thiago Gomes Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.


Thiago Gomes Lopes

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Coruripe, AL, 15 de março de 2021.


YVETTE ROCHA FARIAS



TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.09.06/2021

DISPENSA Nº 02.18.03/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 01.18.03/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.18.03/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORURIFE/AL E A EMPRESA COBERMED COMÉRCIO
DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME.

O Município de CORURIFE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o número de CNPJ. 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro, Coruripe, Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, Sr. **Pedro Hermann Madeiro**, portador da **Carteira de Identidade Nº 524.412 SSP/AL**, e sob o número de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 497.111.564-15**, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.198/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita sob o número de **CNPJ. 14.416.886/0001-63**, sediada na rua Santa Cruz, Nº 184, Farol - Maceió/AL, CEP 57.051-590, neste ato representado pela Sra. **Elisabete Regina Silveira Cavaleiro**, portadora da **Carteira de Identidade Nº 27.075.758.818 SSP/RS**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 575.566.280-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no que consta no **Processo Administrativo Nº 01.09.06/2021** e na **Lei federal nº 8.666/93**, mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 01.18.03/2021, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo do Contrato Nº 01.18.03/2021, contados a partir de 18 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

3.1. Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, fica estabelecido acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Nº 01.18.03/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	ADITIVO	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO Ag", por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe, composto por placa teste, tampão de liste, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostras. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	2000	500	37,7600	18.880,00

Telefone: (82) 2373-1019

Rua das Oliveiras, nº 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



2	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO IgG/IgM", por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total, composto placa teste, diluente, pipeta plástica e lanceta. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	2000	500	23,0000	11.500,00
TOTAL					R\$ 30.380,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO: 05.00.00 – Sec. Mun. De Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Mun. De Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6087 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0407 – Outras Transferências de Recursos do SUS

VALOR: R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 01.18.03/2021.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 01.18.03/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


Sr. Pedro Hermann Madeiro

Prefeitura de Coruripe/AL

ELISABETE REGINA
SILVEIRA CAVALHEIRO
57556628000

Sra. Elisabete Regina Silveira Cavaleiro

COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
EIRELI ME

Coruripe/AL, 15 de junho de 2021.

TESTEMUNHAS:

Fernanda P. da Silveira

Nome:

CPF: 022002944-09

Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO Nº 02/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.17.06/2021****DISPENSA Nº 02.18.03/2021****TERMO DE CONTRATO Nº 01.18.03/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.18.03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL E A EMPRESA COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME.

O Município de CORURIFE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o número de CNPJ. 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro, Coruripe, Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, **Sr. Pedro Hermann Madeiro**, portador da **Carteira de Identidade Nº 524.412 SSP/AL**, e sob o número de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 497.111.564-15**, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.198/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita sob o número de **CNPJ. 14.416.886/0001-63**, sediada na rua Santa Cruz, Nº 184, Farol - Maceió/AL, CEP 57.051-590, neste ato representado pela **Sra. Elisabete Regina Silveira Cavaleiro**, portadora da **Carteira de Identidade Nº 27.075.758.818 SSP/RS**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 575.566.280-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no que consta no **Processo Administrativo Nº 01.17.06/2021** e na **Lei federal nº 8.666/93**, mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 02, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 01.18.03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do item 02, objeto do Contrato nº 01.18.03/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO Ag", por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe, composto por placa teste, tampão de liste, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostras. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar	37,7600	37,7600	500	18.880,00

Telefone: (82) 2373-1019

Rua das Oliveiras, nº 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

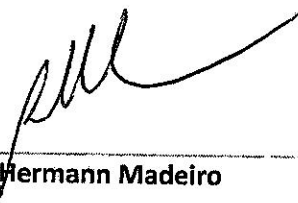


	informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.				
2	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO IgG/IgM", por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total, composto placa teste, diluente, pipeta plástica e lanceta. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	23,0000	R\$ 16,9000	500	R\$ 8.450,00
TOTAL					R\$ 27.330,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 01.18.03/2021.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente *Termo Aditivo do Contrato Nº 01.18.03/2021*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


Sr. Pedro Hermann Madeiro

Prefeitura de Coruripe/AL

Assinado digitalmente por ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO:
67556628000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26768334000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ELISABETE REGINA SILVEIRA
CAVALHEIRO:57556628000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.23 15:05:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**ELISABETE
REGINA SILVEIRA
CAVALHEIRO
57556628000**

Sra. Elisabete Regina Silveira Cavaleiro

COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICOS EIRELI ME

Coruripe/AL, 01 de julho de 2021.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: (82) 2373-1019

Rua das Oliveiras, nº 41 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

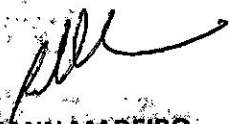
O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Hermann Madeiro, torna público que firmou o presente Termo Aditivo:

CREDOR: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME

OBJETO: Reajuste de valor do item 02, objeto do Contrato nº 01.18.03/2021.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, bem como na imprensa oficial para conhecimento dos interessados.

Coruripe/AL, 01 de julho de 2021.


PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Coruripe, AL, 01 de julho de 2021.


YVETTE ROCHA FARIAS



TERMO DE CONTRATO Nº 01.18.03/2021

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TESTES
PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, QUE FIRMAM ENTRE SI
A PREFEITURA DE CORURIBE E A EMPRESA
COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro - Coruripe/AL, este representado pelo *Secretário Municipal de Saúde*, **SR. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da *Carteira de Identidade* Nº 840.511 SSP/AL, inscrito no CPF sob o Nº 536.534.324-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 14.416.886/0001-63, com sede na Rua Santa Cruz, Nº 184, Farol - Maceió/AL, CEP 57.051-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **SRA. ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO**, portadora da *Carteira de Identidade* Nº 27.075.758.818 SSP/RS, e CPF Nº 575.566.280-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 01.10.03/2021**, e em observância às disposições da **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de **Testes para Diagnóstico de COVID-19**, para atender a demanda da população por intermédio da *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio da **Dispensa de Licitação Nº 02.18.03/2021**, de acordo com as especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e conforme discriminado no **Item 1.2** abaixo.

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. Os itens deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descrita:

ITEM	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	QUANTIDADE	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO Ag", por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe, composto por placa teste, tampão de liste, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostras. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	2000	37,7600	R\$ 75.520,00
2	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO IgG/IgM", por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total, composto placa teste, diluente, pipeta plástica e lanceta. Registro na ANVISA obrigatório. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.	2000	23,0000	R\$ 46.000,00
TOTAL				R\$ 121.520,00

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pela **CONTRATADA** com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura;

2.2. A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do §1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, limitando-se, em qualquer caso, o prazo máximo de vigência a 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

2.3. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente *Termo de Contrato* é de **R\$ 121.520,00** (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

m

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

ORGÃO: 05.00.00 – Sec. Mun. De Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.00 – Fundo Mun. De Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 6005 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA).

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0425 – Bloco de Custelo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens, materiais e/ou serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a contratação.

5.1.1. Havendo erro na apresentação da *Nota Fiscal* ou dos documentos pertinentes à execução do contrato, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no *Termo de Referência*, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

7.1. O prazo de entrega dos bens, materiais e/ou serviços será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da data do recebimento da nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento e/ou serviço, no(s) endereço(s) constante(s) neste contrato:

UNIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua das Oliveiras, Nº 41. Centro, Coruripe/AL. CEP. 57.230-000
Responsável Técnico: Gilberto Alexandre Barbosa Moura, CRF/AL 1.351.		
Diretor de Suprimentos: Thiago Gomes Lopes. Contato: (82) 99305-8417.		

7.2. O empenho de despesa, ordem de fornecimento e/ou serviço, poderá ser enviada através de endereço eletrônico da empresa vencedora;

7.3. Os bens, materiais e/ou serviços deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

7.4. O recebimento dos bens, materiais e/ou serviços será efetuado nos seguintes termos:

7.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens, materiais e/ou serviços com as especificações constantes deste *Termo de Referência* e com a proposta da empresa vencedora;

7.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste *Termo de Referência*, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. Se a qualidade dos bens, materiais e/ou serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas neste *Termo de Referência*, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor/prestador, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela CONTRATANTE.

8.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada são as constantes do *Item 11 do Termo de Referência*.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante são as constantes do *Item 10 do Termo de Referência*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas são as constantes do *Item 15 do Termo de Referência*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

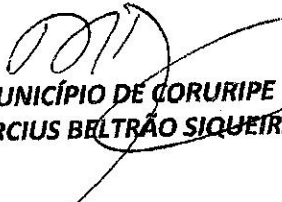
14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no *Diário Oficial do Município*, no prazo previsto na *Lei nº 8.666/1993*.

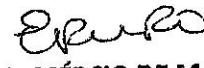
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Coruripe/Alagoas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente *Termo de Contrato* em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Coruripe/AL, 18 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE CORURIBE
MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA


COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME
ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO

TESTEMUNHAS:

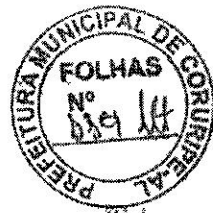
Nome: Fernanda Pedro da Sibe
CPF Nº 022.002.944-03

Nome: Fabiana Gley de S. Santos Guedes
CPF Nº 080.391.064-94

CNPJ: 14.416.886/0001-63
COBERMED COM. DE MAT. MED. EIRELI
Rua Santa Cruz, 184
Farol
CEP: 57.051-590
MACEIÓ - AL

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

O município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. Marcius Beltrão Siqueira**, torna público que firmou a seguinte contratação:

CREDOR: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ: 14.416.886/0001-63

OBJETO: Fornecimento de Testes para Diagnosticar COVID-19

VALOR GLOBAL: R\$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)

ITENS ARREMATADOS: 01 e 02

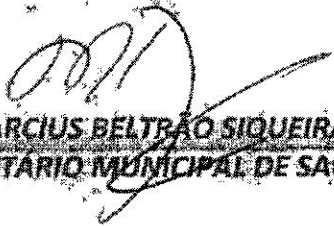
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.10.03/2021

CONTRATO Nº: 01.18.03/2021

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. IV, da Lei N.º 8.666/93

ITENS ARREMATADOS: ANEXO I

Coruripe, AL, 18 de março de 2021.


MARCÍUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Coruripe, AL, 18 de março de 2021.


YVETTE ROCHA FARIAS

Telefone: (82) 2387-1853

Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL

www.coruripe.al.gov.br